

EDITAL PRE Nº 13/2020, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO DE ESCOLHA DAS COMISSÕES INTERCAMPI PARA ELABORAÇÃO DAS MATRIZES DE REFERÊNCIA INSTITUCIONAL DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público por meio deste Edital, a abertura do processo de escolha de representantes docentes e equipes pedagógicas que comporão as Comissões Intercampi para condução dos trabalhos de elaboração de minuta e sistematização das discussões referentes à Matriz de Referência Institucional para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, de acordo com o estabelecido no **Art. 20 da Resolução CONSUPER 59/2019** (<http://www.ifpb.edu.br/orgaoscolegiados/consuper/resolucoes/2019/resolucoes-aprovadas-pelo-colegiado/resolucao-no-59>), que regulamenta as Diretrizes da Educação Profissional Técnica de Nível Médio no âmbito do IFPB.

1. DAS MATRIZES DE REFERÊNCIA INSTITUCIONAL

1.1 A necessidade de elaboração da Matriz de Referência Institucional para os Cursos do IFPB foi confirmada no decorrer das discussões referentes às Diretrizes da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, momento em que houve grande debate institucional sobre a educação profissional no âmbito do IFPB. A Matriz de Referência Institucional para os Cursos do IFPB garantirá que haja unicidade no processo pedagógico e possibilitará uma maior similaridade entre as Matrizes Curriculares. Desta forma, o trabalho objetiva debater as matrizes curriculares dos cursos ofertados em mais de um Campus (ex.: Edificações, Informática, Meio Ambiente, etc.).

1.2 Considerando que a elaboração da Matriz de Referência Institucional para os Cursos Técnicos Integrados deve perpassar todo o IFPB competirá às Comissões Intercampi apreciar, debater e conduzir ações de reflexão, discussão e elaboração de matrizes curriculares referenciais, por curso, a partir das orientações e diálogos com as Diretorias de Educação Profissional e de Articulação Pedagógica da Pró-Reitoria de Ensino do IFPB, garantindo que todos os profissionais da educação possam participar e contribuir nos debates acerca do tema,

buscando estabelecer consensos institucionais, em especial nos assuntos concernentes à:

1.2.1 Condução democrática dos debates, no âmbito do IFPB, para a elaboração da Matriz de Referência Institucional para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio a partir do entendimento presente nas Diretrizes de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IFPB;

1.2.2 Planejamento e organização de ações, garantindo a ampla participação da comunidade institucional dos Campi, em consonância com as orientações da Pró-Reitoria de Ensino do IFPB;

1.2.3 Organização e encaminhamento à PRE de resultados obtidos;

1.3 A metodologia e o cronograma dos trabalhos serão definidos pela PRE, sendo apresentados aos membros selecionados, em reunião a ser convocada pela DEP/PRE após o encerramento dos prazos constantes neste edital.

2. DAS VAGAS

2.1 Será constituída, de acordo com o **ITEM 2.3** deste edital, uma comissão Intercampi para cada curso ofertado em mais de um campus:

2.2 Essa ação não se aplica aos cursos ofertados em apenas um Campus, em tais casos as comissões serão locais e compostas por indicação dos Diretores de Desenvolvimento de Ensino (DDE's):

2.3 **As comissões intercampi serão compostas por:**

- 01 docente de cada grande área da educação básica (Ciências Humanas, Ciências Exatas, Linguagens e Matemática) – sendo 04 (quatro) docentes no total;
- 04 docentes da área específica do curso (área técnica);
- 01 profissional de equipe pedagógica;
- 01 profissional indicado pela Pró-Reitoria de Ensino (PRE).

3. DOS REQUISITOS

3.1 Poderá participar da seleção os servidores do quadro efetivo do IFPB, das categorias mencionadas no **ITEM 2** deste edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições de candidatos para as funções estabelecidas neste edital serão gratuitas e realizadas no período de **17 de fevereiro de 2020 a 13 de março de 2020**, através de abertura de processo no Protocolo dos Campi com o assunto **PROCESSO DE ESCOLHA DAS COMISSÕES INTERCAMPI PARA ELABORAÇÃO DAS MATRIZES DE REFERÊNCIA INSTITUCIONAL DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO**, tendo como destinatário a Diretoria de Educação Profissional da Pró-Reitoria de Ensino (DEP/PRE-RE).

4.2 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá protocolar, obrigatoriamente, a seguinte documentação.

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme **ANEXO I**;
- b) Cópia dos documentos que comprovem as experiências profissionais solicitadas na ficha de inscrição;

4.3 Não será permitida inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, fax símile ou via Internet. (mídia eletrônica).

4.4 Será aceita a inscrição para participação em apenas uma das comissões intercampi, cabendo ao servidor, no ato da inscrição, informar qual a comissão que deseja participar.

5. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

5.1 O processo seletivo será conduzido pela Diretoria de Educação Profissional.

5.2 Para efeito de homologação da inscrição serão consideradas válidas apenas as inscrições dos candidatos que atendam as exigências do **ITEM 4.2** deste Edital.

5.2 Objetivando a participação de docentes de mais de um campus, haverá, para cada comissão, limitação de um professor por campus (caso haja mais de um concorrente).

5.3 A classificação será realizada em fase única, com base nos critérios descritos no **ITEM 5.7** deste Edital.

5.4 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

5.5 Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Participação em Comissões de PPCs de Cursos Integrados;
- b) Tempo de docência no ensino médio integrado no IFPB (*para vagas destinadas aos*

docentes);

c) Tempo de coordenação de Curso técnico integrado;

d) Tempo de trabalho na área pedagógica do IFPB *(para vagas destinadas aos cargos técnicos);*

5.6 O preenchimento das vagas obedecerá, rigorosamente, a lista de classificação.

5.7 A classificação dos candidatos será realizada com base nos critérios e respectivas pontuações, conforme quadro a seguir:

CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS DOCENTES	PONTUAÇÃO
Tempo de Docência em Curso Técnico Integrado	02 (dois) pontos por ano letivo completo de docência (máximo 12 pontos)
Tempo de Coordenação de Curso Técnico Integrado	03 (três) pontos por ano letivo (máximo 18 pontos)
Tempo de Coordenação de Cursos em geral	02 (dois) pontos por ano letivo (máximo 12 pontos)
Participação em comissão de elaboração de PPC	03 (três) pontos por comissão (máximo de 15 pontos)
Titulação na área de educação (Especialista, Mestre ou Doutor). Não é acumulável sendo considerada a maior pontuação	02 (dois) pontos para Especialista, 05 (cinco) pontos para Mestre e 07 (sete) pontos para Doutor.

CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	PONTUAÇÃO
Tempo de Efetivo Serviço em área Pedagógica no IFPB	02 (dois) pontos por ano completo (máximo 12 pontos)
Participação em comissões de elaboração de PPC	03 (três) pontos por comissão (máximo de 18 pontos)
Titulação na área de Educação (Especialista, Mestre ou Doutor). Não é acumulável sendo considerada a maior pontuação	02 (dois) pontos para Especialista, 05 (cinco) pontos para Mestre e 07 (sete) pontos para Doutor.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 O processo de escolha das comissões intercampi para condução dos trabalhos de elaboração de minuta e sistematização das discussões referentes à Matriz de Referência Institucional para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio que se refere este edital será regido pelo cronograma e procedimentos a seguir:

ETAPA	PERÍODO
Divulgação de Edital	12 de fevereiro de 2020
Período de Inscrição	17 de fevereiro a 13 de março de 2020
Análise da documentação	16 a 20 de março de 2020
Resultado Preliminar	23 de março de 2020
Prazo para Recurso	24 a 25 de março de 2020
Resultado Final	28 de março de 2020

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Não havendo candidatos a PRE solicitará aos DDE's indicação de servidores para composição das comissões.

7.2 Os cursos ofertados em apenas um campus receberão orientações da PRE, relativas à condução dos trabalhos, após a conclusão do prazo desse edital.

7.3 As diárias e passagens, que por ventura possam ser necessárias em decorrência do deslocamento de servidores, serão de responsabilidade do respectivo Campus de lotação do servidor.

7.4 Os casos omissos neste edital serão apreciados pela Pró-Reitoria de Ensino.

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2020.

Mary Roberta Meira Marinho
PRÓ-REITORA DE ENSINO DO IFPB

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS / PROFISSIONAIS DO CANDIDATO	
Nome:	
Campus de lotação:	
Data de admissão no IFPB:	
Cargo/Função na instituição:	
Área de atuação (conforme item 2.3) :	
Matrícula SIAPE:	Telefone:
E-mail:	

COMISSÃO PARA O QUAL HÁ INTERESSE	
Edificações ()	Informática ()
Meio Ambiente ()	Eletromecânica ()
Eletrotécnica ()	Mineração ()
Instrumento Musical ()	Contabilidade ()

FORMAÇÃO ACADÊMICA / TITULAÇÃO	
Titulação:	Ano de obtenção:
Curso:	
Instituição:	

Titulação:	Ano de obtenção:
Curso:	
Instituição:	

Titulação:	Ano de obtenção:
Curso:	
Instituição:	



Titulação:		Ano de obtenção:	
Curso:			
Instituição:			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (DOCENTE)		<i>Em números (anexar documentos que comprovem o somatório apresentada aqui)</i>	
Tempo de Docência no Ensino Técnico			
Tempo de Coordenação de Curso Técnico Integrado			
Tempo de Coordenação de outros cursos que não sejam integrados			
Número de Participação em Comissões de elaboração de PPCs de cursos técnicos			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Técnicos)		<i>Em números (anexar documentos que comprovem o somatório apresentada aqui)</i>	
Tempo de Atuação junto ao Ensino Técnico Integrado			
Tempo de Efetivo Serviço no IFPB			
Número de Participação em Comissões de elaboração de PPCs de cursos técnicos			

(local e data) _____, ____ de _____ de 20____.

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)